ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 324, DE 22 DE MAIO DE 2001

Denomina de Rua Maria de Lourdes da Silva a via que se inicia na BR 116, sentido oeste/leste, defronte ao Mercantil Queiroz se prolongando até a Rua Baturité e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte **LEI :**

Art. 1º Denomina de Rua Maria de Lourdes da Silva, a via que se inicia na BR 116, defronte ao Mercantil Queiroz, sentido oeste/leste se prolongando até a Rua Baturité.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano 2001.

Engº **Francisco César de Sousa**
Prefeito Constitucional de Horizonte

Em: 19.07.01